

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº 016, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Institui e Regulamenta a Compensação de Horas, referentes a Feriados e Pontos Facultativos, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região-Bahia e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais definidos na Lei Federal nº 8.662/1993;

CONSIDERANDO decisão tomada pela diretoria em reunião do Conselho Pleno no mês de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e regulamentar a compensação de Horas no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social 5ª Região-Bahia;

Art. 2º Este regulamento, aplica-se a todos os funcionários do Conselho de Serviço Social 5ª Região - Bahia, assim compreendidos os empregados públicos, comissionados, estagiários cedidos e/ou à sua disposição, conveniados e outros sujeitos ao cumprimento da carga horária estabelecida;

Art.3º As horas ocasionadas por pontos facultativos deverão ser compensadas de forma antecipada;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura para que produza os efeitos jurídicos-normativos.

Emerson dos Santos
A.S. Emerson dos Santos

Conselheiro Presidente – Cress - 5ª Região – Bahia

Rua Doutor José Peroba, 149, Edifício Eldorado Empresarial, 5º andar, Salas 501/502, STIEP. 41770-235 Salvador/BA
+55 (71) 3322-0421 - www.cress-ba.org.br – cress@cress-ba.org.br



PORTARIA CRESS 5 REGIO N 016, DE 09 DE MARO DE 2022..pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 4ef390b55e436bd81694945639e9b7c17b0635c9
SID: 17fE6574951-187b47AB951-1921Af28551-1c38D41dd51-1C7Ff5F4951



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 1 de abril de 2022



Assinaturas - Manuscrito Digital



Emerson dos Santos
emerson.santos@cress-ba.org.br
Assinado em: 2022/04/01 16:27:08
Assinou como: parte

Emerson dos Santos

